TERMO ADITIVO N.º 003 AO

CONTRATO N.º 084/2022

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ASM CONSTRUTORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 41.876.591/0001-42, com sede à Rua Maranhão, 419, Bairro Universitário, município de Lajeado/RS, CEP 95.914-720, telefone n.º (51) 99566-6091, e-mail: contatoasminstalacoes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Alan Samoel Maier, brasileiro, divorciado, empresário, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 953.268.630-49, RG n.º 5063886591 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Américo, 385, apto 201, Bairro Centenário, município de Lajeado/RS, CEP 95.910-820, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 084/2022, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 007/2022,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da contratação de empresa para execução da recuperação de espaços esportivos - Ginásio Municipal de Esportes do município de Poço das Antas, localizado na Av. Poço das Antas, com área total a ser reformada de 1.516,85 m², conforme Termo de Convênio n.º 201/2022 - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - FPE n.º 2022/0243 - Processo n.º 22/2900-0000214-1.

Fica prorrogado o prazo de execução por 30 (trinta) dias a contar de 26 de novembro de 2022, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 23 de novembro de 2022.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Alan Samoel Maier,
ASM CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Klein,
CPF: 006.105.450-00

Laerti Graebin,
CPF: 034.605.450-89

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO